



PROPOSTA DE REGULAMENTO

Mêda com Pinta 2023

Artigo 1º

(Designação)

O presente regulamento aplica-se ao evento lúdico, designado Mêda com Pinta.

Artigo 2º

(Organização)

O Mêda com Pinta, é organizado pelo Município de Mêda.

Artigo 3º

(Data de realização)

O Mêda com Pinta realiza-se na Mêda no dia 12 de agosto de 2023, com início às 17H00.

Artigo 4º

(Participação)

1. O Mêda com Pinta está aberto a todos os participantes sem limitações físicas impeditivas da prática desportiva de qualquer sexo, nacionalidade ou idade.

Artigo 5º

(Tipo de evento)

1. O Mêda com Pinta não tem caráter competitivo.
2. A Organização garante a entrega da t-shirt personalizada, óculos, saco/mochila, 5 sacos de pó colorido 35grs para as 500 inscrições. O kit terá que ser levantado até às 16h00 do próprio dia, apresentado o documento de identificação próprio de acordo com a inscrição efetuada.



3. Não será possível proceder à troca da T-shirt, daí que todos os participantes devem escolher o tamanho correto, sendo que, em caso de dúvida, se aconselha a escolha de um tamanho acima.
4. O tamanho da T-shirt, pode ser limitado ao stock existente.

Artigo 6º

(Percurso)

1. O Mêda com Pinta consta de um percurso no perímetro urbano, com a distância aproximada de 4km de dificuldade baixa, sendo acompanhado pela organização.
2. O percurso está aberto ao movimento de outros veículos, pessoas e a animais, pelo que todos os participantes deverão respeitar as regras de trânsito e ter uma atitude de sã convivência, devendo tomar especial atenção a toda a sinalização ao longo do percurso.
3. A partida será em frente ao Parque de Campismo, na Avenida Professor Adriano Vasco Rodrigues e a chegada será na Rua da Corredoura.
4. A organização reserva-se ao direito de alterar o percurso, incluindo a distância, por razões meteorológicas ou outras, para melhor servir os objetivos do evento e dos participantes.
5. Elementos da organização e equipas de apoio serão dispostos ao longo do percurso, especialmente nos pontos críticos, para auxiliar e dar as devidas indicações em setores considerados de maior risco.

Artigo 7º

(Segurança)

1. A organização possui seguro de responsabilidade civil e acidentes pessoais de acordo com a legislação aplicável a estes tipos de eventos.
2. No entanto é da responsabilidade dos sinistrados o pagamento das taxas de tratamento. Assim todos os participantes que se desloquem a uma unidade de saúde devem fazer o pagamento dos tratamentos, devendo depois e sob sua responsabilidade apresentar as despesas de tratamento à Companhia Seguradora, de forma a serem ressarcidos dos valores pagos.



3. As condições do seguro são as constantes do documento emanado da empresa seguradora, e estará disponível para consulta no secretariado do evento (qualquer acidente ou outra situação que ocorra é da exclusiva responsabilidade dos praticantes em tudo o que exceda o risco coberto pelo seguro).
4. As condições da apólice do seguro de acidentes pessoais são as do seguro desportivo obrigatório em vigor, conforme o Decreto-Lei n.º 10/2009 de 12 de janeiro, na sua atual redação aplicável a todos os participantes. Qualquer acidente que ocorra durante a execução do percurso é da responsabilidade dos praticantes, em tudo o que exceda o risco coberto pelo seguro. Este seguro cobre os riscos resultantes de acidentes sofridos durante a atividade. Atendendo à natureza do evento deverão os participantes estar conscientes dos riscos inerentes ao mesmo.
5. Todas as ocorrências devem ser comunicadas à Organização após o final do evento, ou para o e-mail medacompinta@cm-meda.pt até às 12h00 do dia seguinte.
6. É obrigatório o uso de óculos durante todo o percurso.
7. Para validade da aplicação do seguro a que se refere o presente artigo, é necessária a correta identificação do participante no ato da inscrição, incluindo a indicação do número do respetivo bilhete de identidade ou cartão de cidadão e data de nascimento.
8. A organização não se responsabiliza por qualquer acidente, infração cometida às regras do código da estrada, ou outra, por parte de qualquer participante, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer situação de gravidade ocorrida durante o evento.

Artigo 8º **(Inscrições)**

1. As inscrições são obrigatórias e devem ser feitas online através do formulário disponível no site do Município de Mêda, <https://www.cm-meda.pt/> ou presencialmente na Casa Municipal da Cultura até ao dia 10 de agosto de 2023, em caso de dúvida pode contactar para o numero da Casa Municipal da Cultura 279 883 525 (chamada para a rede fixa nacional).



2. Numeração de inscrições:
 - Oferta surpresa nas primeiras 200 inscrições;
 - Das 201 inscrições às 500 inscrições kit normal;
 - Após as 500 inscrições sujeito aprovação da organização.
3. A participação de crianças requer inscrição obrigatória e de acompanhamento de um adulto.
4. Aos menores de 18 anos será exigido no ato de inscrição um termo de responsabilidade, assinado pelos representantes legais.
5. O participante ao submeter a inscrição declara que participa por sua conta e risco e que jamais responsabilizará a organização do evento por quaisquer acidentes e suas consequências.
6. O ato de inscrição pressupõe a total aceitação das regras do presente regulamento.

Artigo 9º

(Regras de civismo e bom comportamento)

1. Os participantes obrigam-se a respeitar todas as indicações dos elementos da organização.
2. Os participantes não deverão deixar detritos ao longo do percurso, devendo recolher todos os detritos e depositá-los nos sítios disponibilizados pela organização ao longo dos percursos.
3. Ao longo dos respetivos percursos poderão cruzar-se com pessoas, animais, ou outros, devendo ser respeitados, sempre que possível devessem ser dada prioridade na passagem. Nos atravessamentos das estradas municipais é obrigatório acatar as ordens dos agentes da autoridade ou dos colaboradores da organização destacados no local.
4. Todo o comportamento e condutas anti-desportivas, anti-ambientais são cabalmente condenadas pela organização e podem implicar a exclusão do infrator e a impossibilidade de se inscrever em eventos similares.



Artigo 10º
(Disposições finais)

1. Os participantes serão responsáveis por todas as ações suscetíveis de causar danos materiais, morais ou de saúde a si mesmos ou a terceiros.
2. A organização declina toda a responsabilidade em caso de acidente, negligência, roubo, assim como dos objetos e valores de cada participante não incluídos no seguro.
3. Todas as informações sobre a organização deste evento serão disponibilizadas na página de *Facebook* do Município de Mêda e no site do Município.
4. A organização reserva-se ao direito de limitar o número de participantes.
5. Os casos de dúvida e/ou omissos deste regulamento, serão resolvidos pela organização, de cujas decisões não haverá recurso.

Artigo 11º
(Cedência dos direitos de imagem)

1. O participante autoriza a cedência, de forma gratuita e incondicional, à Organização do evento os direitos de utilização da sua imagem tal como fotografia/filmagem que terão lugar durante o evento, autorizando a sua reprodução, sem direito, por parte do participante, a receber qualquer compensação económica.

Artigo 12º
(Dúvidas e omissões)

1. Os casos omissos neste regulamento serão objeto de apreciação e decisão por parte da Organização.
2. Em caso de necessidade, a Organização poderá, a qualquer momento, alterar o presente regulamento.

Nota:

Estarão disponíveis os balneários do Parque de Campismo.

